



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
Gestão 2017 / 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, através dos termos que preceitua o artigo 56 da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal, de 22 de Novembro de 2010, autorizado pela Lei Municipal 1.527, de 18 de Dezembro de 2013, autorizado pela Lei n° 464/2017, torna público e faz saber a quem possa interessar que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para provimento de cargos e vagas para o Ano Letivo de 2017.

1. DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas visando o suprimento de serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento educacional da Secretaria Municipal de Educação, às funções mencionadas no **Item 4** (integrante deste), com os respectivos cargos, requisitos de habilitação, número de vagas, carga horária de trabalho e salários. Todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado serão publicadas na internet, no site da Prefeitura Municipal (www.valedesaodomingos.gov.br), bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.2 – A validade deste certame é de até 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS INSCRIÇÕES:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
Gestão 2017 / 2020



2.1 – As fichas de inscrições serão retiradas e entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Maria Mucuta, S/N, Centro – Vale de São Domingos/MT, no horário das 07h às 11h e de 13h as 17h, no período de 02 a 03 de Março de 2017;

2.2 – Não haverá prazo destinado à isenção de taxas, visto que as inscrições serão gratuitas aos cargos disponíveis (atendendo aos casos especificados nas Leis Estaduais nº 6156/92, 7713/2002 e 8795/2008);

2.3 – A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado por ela instituída, e da Secretaria Municipal de Educação (caso solicitada pela Comissão), tendo em vista a não contratação de empresa terceirizada para tal evento;

2.4 – A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de ratificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução do Processo Seletivo, como também à Legislação Municipal.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 – Este Processo Seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das Leis Brasileiras, podendo participar do mesmo o candidato que preencher os requisitos abaixo:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
- Ter 18 (dezoito) anos completos
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e Serviço Militar – comprovados através de documento e comprovante de votação;
- Apresentar documento de identificação;
- Apresentar comprovante de habilitação necessária exigida ao cargo (Diploma ou Histórico devidamente acompanhado de Atestado de Conclusão);
- Preencher corretamente a ficha de inscrição, via Secretaria Municipal de Educação.
- Entregar, no dia e local de realização da prova, cópia da documentação para análise de títulos.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
Gestão 2017 / 2020



4. DAS VAGAS:

4.1 Cargos com os respectivos níveis de escolaridade, vagas, carga semanal e salários iniciais:

CARGOS	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA SEMANAL	SALÁRIOS
PROFESSOR I	ENSINO MÉDIO		30 HORAS	
PROFESSOR II MATEMÁTICA			30 HORAS	
PROFESSOR II PEDAGOGIA			30 HORAS	

4.2 – Das vagas existentes, 10% serão destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE), em consonância com a Lei Complementar nº 114 de 25 de Novembro de 2002;

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.1 – A elaboração das provas bem como a sua aplicação, é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a qual poderá solicitar a devida parceria de profissionais responsáveis e competentes que atuam na(s) Secretaria(s) solicitante(s) do referido Seletivo;

5.2 – As provas escritas serão aplicadas no local, data e horário a seguir:

Local: Secretaria de Educação

Data: 12/03/2017 - Horário: 07:00 as 11:00 horas

6. DAS PROVAS:

6.1 – Este Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) fases:

a) Entrega de documentação para análise de títulos (cópia, em envelope lacrado): no dia 12 de Março de 2017, às 7:30 hs no local de realização das provas;

b) Prova escrita: no dia 12 de Março de 2017, das 8:00h as 11:00hs.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
Gestão 2017 / 2020



6.2 – As provas escritas serão objetivas (com questões de múltipla escolha, contendo uma única alternativa correta) de caráter eliminatório e classificatório.

6.3 – As questões objetivas obedecerão ao proposto no quadro abaixo:

PROVAS	NUMERO DE QUESTÕES	VALOR/PESO	TOTAL
OBJETIVAS	30	1	30

6.4. – A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Não será permitida consulta a nenhum material de apoio para realização da prova.

7. DO PROGRAMA GERAL DO CONTEÚDO:

7.1– O Programa Geral e respectivo Conteúdo Programático para a prova objetiva será o seguinte:

- **Conhecimentos Específicos:** Tais conhecimentos estarão ligados às políticas públicas educacionais, no que se refere ao Plano Estadual de Educação (de Mato Grosso), Lei nº 10.111, de 06 de Junho de 2014; e Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 – e Lei de Diretrizes e Bases 93,94/96, sendo o mesmo aplicado a todos os cargos

8. DOS REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS:

8.1– O material de estudos referente ao programa geral dos conteúdos para este Processo Seletivo, será:

Plano Estadual de Educação e Plano Nacional de Educação. Disponível no site da SEDUC/MT: www.seduc.mt.gov.br (no link: [http://www.seduc.mt.gov.br/seduc/Documents/Plano Estadual de Educação e Plano Nacional de Educação.pdf](http://www.seduc.mt.gov.br/seduc/Documents/Plano%20Estadual%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20e%20Plano%20Nacional%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o.pdf)).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
Gestão 2017 / 2020



8.2– O referido material está disponível para download e o candidato terá acesso ao mesmo para que se proceda com os seus estudos na íntegra.

9. DA ANÁLISE DE TÍTULOS:

9.1 – A análise de títulos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e destina-se a obter informações do candidato, bem como avaliar suas condições e competências para o respectivo cargo.

9.2 – Para a contagem de pontos será avaliada somente a documentação coerente ao cargo preterido pelo candidato, mesmo tendo nível de escolaridade acima do exigido ao referido cargo.

9.3 – O currículo de cada candidato será avaliado em conformidade com os critérios descritos na Ficha de Pontuação abaixo:





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
Gestão 2017 / 2020



Pontuação do Professor (Critérios /Indicadores /Cômputos /Pontos)

I. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)

TITULO	ENSINO SUPERIOR	LINCENCIATURA PLENA	4,0 PONTOS
	ENSINO MÉDIO	NÍVEL MÉDIO	1,0 PONTO

II. QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

a.	Cursos de formação continuada realizados na área da Educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais – com limite máximo de 3,0 pontos – certificados de 2014, 2015 e 2016.	0,5 PONTO PARA 40 HORAS
b.	Comprovação anual (2016), mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da Educação – com limite máximo de 1,0 ponto.	0,5 PONTO PARA CADA CERTIFICADO
c.	Execução de Projetos realizados no Ano Letivo de 2014, voltados para a melhoria da aprendizagem do aluno, comprovados através da apresentação de projetos e resultados (fotos, vídeos, etc.) – limite máximo de 2,0 pontos.	1,0 PONTO POR PROJETO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
Gestão 2017 / 2020



9.4 – Será desclassificado o candidato que não apresentar documentação coerente ao cargo concorrido, conforme exposto neste Edital.

9.5 – Estará automaticamente desligado deste Processo Seletivo o candidato que por qualquer eventualidade não apresentar o envelope com a documentação acima exigida, visto que o mesmo será recolhido tão somente na data e horários expostos no item 6.1-a.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

10.1 – Professor: Docência no Ensino Fundamental, incluindo entre outras as seguintes atribuições:

10.1.1 – Descrição sintética: participar da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar pela aprendizagem dos alunos;

10.1.2 – Descrição analítica: estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao Planejamento, à Avaliação e ao Desenvolvimento Profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo, inclusive as estabelecidas no Art. 5, da Lei 755/98 – Estatuto do Magistério.

11. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

11.1 – A classificação obedecerá à somatória de pontos da análise de títulos e da nota da prova objetiva.

11.2 – A classificação final entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate obedecerá:

- a maior nota da prova objetiva;
- o mais idoso.

11.3 – De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo.



12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 – A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto, o fato de aprovação direito à contratação.

12.2 – No ato da contratação, o candidato deverá apresentar cópia da documentação que comprove:

- Cédula de Identidade – RG;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovantes de votação – referentes às 02 últimas eleições;
- Título de eleitor;
- Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor – Fórum;
- Certidão negativa de débitos com o Município;
- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Fotos 3X4 (02) – Coloridas e recentes;
- Certidão de Reservista ou C.A.M. – Sexo masculino;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de residência;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acúmulo de cargo;
- Conta corrente ou salário no Banco Sicredi.

12.3 – O candidato ao cargo de Professor I (Ensino Médio) receberá o valor salarial de acordo com a tabela descrita no item 4.1 (**CARGOS COM OS RESPECTIVOS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE, VAGAS E SALÁRIOS INICIAIS**), fazendo jus ao cargo o qual o mesmo se dispôs a fazer neste Processo Seletivo.

12.4 – O candidato ao cargo de Professor II (Ensino Superior), receberá o valor salarial como graduado de acordo com a tabela descrita no item 4.1 (**CARGOS COM OS RESPECTIVOS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE, VAGAS E SALÁRIOS INICIAIS**).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
Gestão 2017 / 2020



12.5 – Dada a contratação, o candidato tornar-se-á servidor regido pelo Regime Jurídico Geral e contribuirá para o Regime Previdenciário – INSS.

12.6 – A vigência contratual se dará entre 20 Março a 31 de dezembro de 2017.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

13.1 – O gabarito de respostas será divulgado, após a realização das provas, em forma impressa nos murais da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal e online via site da Prefeitura de Vale de São Domingos; www.valedesaodomingos.mt.gov.br.

13.2 – O resultado final deste Processo Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado.

13.3 – A publicação do resultado será feita no dia 13 de março em meios de comunicação (no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Vale de São Domingos, nos órgãos públicos, nos sites www.amm.org.br e www.valedesaodomingos.mt.gov.br.

14. DOS RECURSOS:

14.1 – Divulgados os resultados, o candidato terá o prazo do dia 14 a 15 de Março para interposição de recursos, caso julgue necessário.

14.2 – Se houver qualquer interposição de recursos que altere o resultado deste Processo Seletivo, será feita nova divulgação com o resultado final até o dia 17 de Março de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vale de São Domingos, 21 de Fevereiro de 2017.

Geraldo Martins da Silva
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
Gestão 2017 / 2020

